



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

PORTARIA 016/2025

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA na modalidade **VOLUNTÁRIA ESPECIAL – MAGISTÉRIO** à servidora **VIRGÍNIA MEDEIROS FRAGA LARGHI**, no cargo de Professor II, Nível P2, Padrão Salarial H, Matrícula E-966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 20, §4º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, COM PARIDADE (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paraíba do Sul, 30 de abril de 2025.

Elis da Costa Candido
Diretora Presidente



PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul
Av. Bento Gonçalves Pereira, nº. 583 – Centro
PARAÍBA DO SUL / RJ

DESPACHO EM 30/04/2025

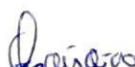
FIXAR os proventos mensais de Aposentadoria da servidora **VIRGÍNIA MEDEIROS FRAGA LARGHI**, no cargo de Professor II, Nível P2, Padrão Salarial H, Matrícula E-966, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por fundamento o disposto no art. 20, §4º c/c Art. 27, I da Lei Municipal 3.963 de 24 de junho de 2022 e art. 3º da Lei Municipal 4.146/2023, isto é, **COM PARIDADE** (em parcelas distintas) com efeitos a contar de 01 de maio de 2025, requerida através do Processo Administrativo nº 120/2025.

Ficam fixados os proventos, conforme demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTO		
FUNDAMENTAÇÃO		Valor R\$
Vencimento Base, atribuído ao cargo de Professor II, P2 H	Lei 4.266/2024 Decreto 2.859/2024	R\$ 3.945,17
Adicional de 30% de Titularidade	Lei 2.278/2002	R\$ 1.183,55
Adicional de 20% de Quinquênio	Lei 3.229/2015	R\$ 789,03
TOTAL		R\$ 5.917,75

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíba do Sul, 30 de abril de 2025.


Elis da Costa Candido
Diretora Presidente